



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 148/2021

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 14.065/2020; ART 24, II, C/C ART 23, II, LETRA “A” COM REDAÇÕES ALTERADAS PELA MP Nº 961/2020 ADOTANDO-SE DORAVANTE O ART. 1º, I, LETRA “B” E ARTIGO 26, I, II E III DA LEI 8666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CONDICIONADOR DE AR; TROCAS DE PEÇAS, TRANSFERENCIA, TROCA DE GÁS E LIMPEZA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 149/2021

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI 14.065/2020; ART 24, II, C/C ART 23, II, LETRA “A” COM REDAÇÕES ALTERADAS PELA MP Nº 961/2020 ADOTANDO-SE DORAVANTE O ART. 1º, I,

LETRA “B” E ARTIGO 26, I, II E III DA LEI 8666/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente à **COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMACIA MUNICIPAL.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 23º dia do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 150/2021

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação,** às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e



MUNICÍPIO

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona que **para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.**

DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA COQUELIM AIRES, QD 44, LT 10, CENTRO, DIANOPOLIS/TO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DIANÓPOLIS – TO (FUNPREV), PARA AO ANO DE 2021.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 26º dia do mês de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 151/2021

“DISPÕESOBRE A AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais;

RESOLVE

Art.1º - CONCEDER Averbação de Tempo de Contribuição à servidora **DEUSILMAR FERREIRA AZEVEDO**, efetiva, no cargo de PROFESSORA PI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, dos períodos de 01/08/1989 a 26/05/1994; 01/02/1995 a 15/12/1998; 16/12/1998 a 31/12/1998;

01/06/1999 a 01/07/2002, para fins previdenciários, extraídos das Certidões de Tempo de Contribuição emitida em 21/09/2020 pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS e pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV em 23 de março de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 26º dia do mês de fevereiro de 2021.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES
Prefeito Municipal